

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA
1ª VARA DO TRABALHO DE JUIZ DE FORA – MG

JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO:
JOSÉ NILTON FERREIRA PANDELOT



Lei de Criação nº 5.926, de 26-10-1943

Data da instalação: 15-1-1944

Data de implantação do PJe: 15-4-2015

Jurisdição: Juiz de Fora, Belmiro Braga, Bicas, Chácara, Chiador, Coronel Pacheco, Descoberto, Ewbank da Câmara, Goianá, Guarará, Lima Duarte, Mar de Espanha, Maripá de Minas, Matias Barbosa, Olaria, Pedro Teixeira, Pequeri, Piau, Rio Novo, Rio Preto, Rochedo de Minas, Santa Bárbara do Monte Verde, Santana do Deserto, São João Nepomuceno, Senador Cortes e Simão Pereira.

Edital de Correição divulgado no DEJT em 4-4-2022, p. 2/3.

ATA DE CORREIÇÃO

Data da última Correição: 24-5-2021

Às 8 horas do dia vinte e seis de abril de 2022, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto**, Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária presencial na 1ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora, situada na Avenida Barão do Rio Branco, 1.880 – 1º andar, conforme Ato Nº 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes o MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. **Fernando Saraiva Rocha**; a Secretária da Vara do Trabalho, Sra. Kátia Vieira de Oliveira; os servidores Aloísio Grizendi Júnior, Andresa de Freitas Soares, Guilherme Araújo Schmidt, Hellen Giotti Ladeira de Andrade, Janaína de Almeida Moreira, Marcos José Santarossa Júnior, Michelle Fernandes da Motta e Pedro Paulo Queiroz e as estagiárias Marianna Lopes Neves e Beatriz Costa Perez. Participaram de forma remota por meio da plataforma de videoconferência Zoom, instituída pelo Ato Conjunto TST/CSJT/GP Nº 54, de 29 de dezembro de 2020 os servidores e Helton Eustáquio Figueiredo e Luciana Croce Guilhermino, em teletrabalho. Ausentes o MM. Juiz Titular da Vara, Dr. **José Nilton Ferreira Pandelot**, em razão de férias regulamentares e as servidoras Fernanda Monteiro de Lima Filgueiras, em licença maternidade e Raquel Senra Castellões Leite, em férias regulamentares.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DA VARA

1.1. PROTOCOLO DE RECLAMAÇÕES – Das informações de distribuição, excluídas as cartas precatórias recebidas, consta o registro de 342 processos, distribuídos neste ano até o dia 12-4-2022, apurando-se a média de 5 processos por dia útil.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS – A Vara recebeu até o dia 12-4-2022, 28 cartas precatórias, dentre elas, 1 executória. Das recebidas em 2022, 22 foram devolvidas para os juízos deprecantes, conforme consulta realizada junto ao SICOND.

1.3. REMESSA DE PROCESSOS AO TRT – Existe o registro de 767 autos de processos na Instância Superior, sendo que desses 139 processos foram remetidos neste ano até o dia 12-4-2022.

1.4. PROCESSOS COM O (A) MERITÍSSIMO (A) JUIZ (A) DO TRABALHO PARA ELABORAR SENTENÇA/DECISÃO – Há 132 processos para minutar sentença e minutar

decisão, todos no prazo legal, em razão das férias do MM. Juiz Titular de 4-4-2022 a 3-5-2022.

1.5. PROCESSOS AGUARDANDO LAUDO PERICIAL – Analisando o sistema do PJe, constatou-se que existem 53 processos com perícia designada, aguardando laudo.

1.6. MANDADOS EXPEDIDOS – Constatam 206 mandados expedidos no PJe, no ano em curso, dentre os quais 19 pendentes de cumprimento, no prazo.

1.7. PROCESSOS SOBRESTADOS NA FASE DE CONHECIMENTO – Em consulta ao sistema informatizado da Secretaria da Vara, constatou-se a existência de 55 processos sobrestados.

Segundo informações do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas - NUGEPNAC, não há processos sobrestados com Temas já julgados, com incidentes de Repercussão Geral, pelo STF.

Seguem orientações gerais do NUGEPNAC e quanto ao processo 0001387-19.2012.5.03.0035:

OBSERVAÇÕES GERAIS:

Temas julgados da Repercussão Geral: 13; 18; 25; 28; 32; 45; 106; 112; 131; 137; 149; 152; 190; 191; 246; 253; 308; 355; 361; 368; 383; 494; 497; 505; 511; 521; 528; 550; 551; 606; 679; 725; 739; 808; 810; 841; 850; 853; 864; 897; 932; 958; 985; 990; 992; 994; 1037; 1075; 1092; 1142; 1166; 1191.

Temas julgados de Recurso de Revista Repetitivos: 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 10; 12; 14; 15; 16; 17; 18.

OBS. O Tema 13 foi julgado. Porém, o STF determinou a suspensão de todos os processos que versam sobre a matéria.

Temas julgados de IRDR TRT: 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 9; 10.

A diretriz sugerida pela 1ª Vice-Presidência deste Regional quanto ao momento do encerramento do sobrestamento, alinhada com o posicionamento do STF, comunicada aos Magistrados nos Ofícios Circulares n. GVP1/7/2019 e GVP1/8/2019, é nos seguintes termos: “O **marco temporal** a ser considerado para o dessobrestamento e prosseguimento dos processos suspensos em razão de recurso extraordinário com repercussão geral ou de recursos submetidos à sistemática dos repetitivos deve ser a **publicação da ata de julgamento em sessão plenária.**”

Os lançamentos de sobrestamento em virtude de julgamentos de repercussão geral e de casos repetitivos devem ser **confirmados** diariamente no sistema SJV/SJVPI, nos termos do art. 13, § 2º, da Resolução CNJ n. 235/2016. Os sobrestamentos genéricos (assim denominados

aqueles que não decorrem de repercussão geral, IRRR, IRDR e IAC), devem ser **ignorados** também diariamente.

OBSERVAÇÕES/ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS:

Em caso de dúvidas, entrar em contato no NUGEPNAC, falar com Marilda: (31) 3228-7194 (modo siga-me), a partir das 12h.

Processo sobrestado pelo Tema 1118 da 1ª VT de Juiz de Fora
0001387-19.2012.5.03.0035

Em consulta ao site deste Regional e do TST, bem como ao PJe, observou-se que, em julho/2019, o processo indicado acima foi convertido em eletrônico. Em 4/10/2021, anexou-se, via certidão, decisão de sobrestamento proferida pela Vice-Presidência do TST. Na sequência, registrou-se o seguinte movimento: “Suspendo ou sobrestado o processo por recurso extraordinário com repercussão geral (Tema nº 106), sem determinação específica para tanto. Esse lançamento foi corrigido em 14/10/2021 para “Suspendo ou sobrestado o processo por recurso extraordinário com repercussão geral (Tema nº 1118)”.

Sobressai dos andamentos no TST que, em decisão publicada em 4/3/2021, foi determinado sobrestamento do feito pela Vice-Presidência, enquadrado no Tema 1118, cujo lançamento foi efetivado em abril/2021 e repetido em agosto/2021.

Para que haja exatidão dos dados enviados ao CNJ, não é correto replicar na 1ª instância eventual sobrestamento lançado no TRT ou no TST por motivo de repercussão geral ou de incidentes de recursos repetitivos. Na hipótese de sobrestamento, o movimento correspondente deve ser genérico, sem menção a repercussão geral.

Nesse contexto, necessária correção no lançamento, conforme orientação abaixo:

1 - Encerrar o sobrestamento no processo indicado acima pelo Tema 1118 da Repercussão Geral, tendo em vista o registro anterior no TST.

2 – Na hipótese do Juízo da 1ª VT de Juiz de Fora determinar o sobrestamento do feito até o seu respectivo trânsito em julgado, o movimento correspondente no PJe precisa ser genérico (por ex. “Suspendo ou sobrestado o processo por decisão judicial”), sem vinculação a repercussão geral.

3 – Havendo registro de movimento genérico, esse lançamento necessita ser ignorado no sistema SJVPI no dia seguinte, conforme os procedimentos:

3.1) acessar a tela "Consulta/Valida Processos sobrestados" no sistema SJVPI, selecionando o filtro "Somente os não confirmados" na caixa "Mostrar sobrestamentos";

3.2) clicar em “Pesquisar” (ícone da lupa);

3.3) todos os lançamentos não confirmados/ignorados vão ser listados no campo “Sobrestamentos encontrados”;

3.4) selecionar o processo indicado acima e, em seguida, clicar no botão “ignorar sobrestamento(s)”.

Processos examinados na correção, por amostragem, temas ainda não julgados:

0011009/20: Tema 1022 – Dispensa imotivada de empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista admitido por concurso público.

0010047/20, 0011745/17, 0011101/18, 0010388/20, 0011131/19, 0010976/19, 0010928/18, 0010113/18 e 0011991/17: Tema nº 1046 – Validade de norma coletiva de trabalho que limita ou restringe direito trabalhista não assegurado constitucionalmente.

Recomenda-se que seja observada a correta correspondência dos andamentos dos processos àqueles do sistema e-Gestão, conforme Manual de Orientações do Sistema e-Gestão 1º Grau (http://negestao.tst.jus.br/index.php/E-Gest%C3%A3o_1%C2%BA_Grau).

Também deve ser consultada a cartilha de sobrestamento e “dessobrestamento” elaborada pelo Núcleo de Gerenciamento de Precedentes, disponível no link https://portal.trt3.jus.br/internet/jurisprudencia/nugep-2/downloads/Cartilha_NUGEP.pdf

Está disponível no link <https://portal.trt3.jus.br/internet/jurisprudencia/suspensoes-encerradas/suspensoes-encerradas-no-trt-mg>, sistematizadas por assunto.

1.8. PROCESSOS EM FASE DE CONHECIMENTO

1.8.1. PROCESSOS AGUARDANDO SENTENÇA NA FASE DE CONHECIMENTO -

PROCESSOS PENDENTES DE JULGAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO:

(de 1º-1-2022 até 12-4-2022)

(fonte: e-Gestão)

FASE	Situação	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Aguardando 1ª Sessão de audiência (item 60)	0
	Aguardando 1ª audiência (item 90060)	183
	Aguardando encerramento da instrução (item 61)	0
	Aguardando encerramento da instrução (item 90061)	353
	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (item 62)	0
	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (item 90062)	115

Processos aguardando primeira audiência ou aguardando o encerramento da instrução que estão sem audiências designadas:

Processos sem audiência designada aguardando 1ª sessão de audiência e aguardando encerramento de instrução: são os processos dos itens 90.060 e 90.061 do e-Gestão e que não possuem audiência designada ou não estão suspensos/sobrestados.	24
--	----

Abaixo o processo mais antigo sem audiência designada aguardando 1ª sessão de audiência e aguardando encerramento de instrução com o referido prazo, com mais de 300 dias.

Processo	Classe	Tarefa	Totais
0011159-98.2015.5.03.0035	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Aguardando prazo	2265

1.9. PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO

Existem 1.530 processos em fase de execução, assim discriminados:

- a) 1.155 execuções trabalhistas, constantes dos itens 99 e 90099;
- b) 192 processos suspensos por execução frustrada, itens 106 e 90106;
- c) 183 processos arquivados provisoriamente, conforme itens 103, 90103, 327 e 90327.

Os dados foram extraídos do sistema e-Gestão, no período de 01/01/2022 até 12/04/2022

No ano anterior, até dia 12/04/2021 - havia 2.368 processos na fase de execução, assim distribuídos:

- a) 1.294 execuções trabalhistas, constantes dos itens 99 e 90099;
- b) 319 processos suspensos por execução frustrada, itens 106 e 90106;
- c) 755 processos arquivados provisoriamente, conforme itens 103, 90103, 327 e 90327.

TABELAS COMPARATIVAS DOS ANOS DE 2021 e 2022 (dados apurados em 2022 até o dia 12-4)

Decisões na fase execução:

	2021	2022
01-JANEIRO	32	258
02-FEVEREIRO	84	86
03-MARÇO	56	94
04-ABRIL	50	22
05-MAIO	196	
06-JUNHO	45	
07-JULHO	41	
08-AGOSTO	38	

09-SETEMBRO	42	
10-OUTUBRO	45	
11-NOVEMBRO	41	
12-DEZEMBRO	324	
Totais	994	460

Alvarás expedidos:

	2021		2022		
	PJE	SIAP1	PJE	SIAP1	SIF
01-JANEIRO	142		45		31
02-FEVEREIRO	151		208	3	152
03-MARÇO	163		223	2	175
04-ABRIL	130		97	3	79
05-MAIO	116				
06-JUNHO	110				
07-JULHO	123				
08-AGOSTO	108	1			
09-SETEMBRO	98				
10-OUTUBRO	47	2			
11-NOVEMBRO	58	14			
12-DEZEMBRO	84				
Totais	1330	17	573	8	437

1.10. PROCESSOS INCIDENTAIS PENDENTES: de acordo com o sistema e-Gestão, dados de 12-4-2022, existem 76 processos, conforme se apurou dos itens 117, 90117, 400, 90400, 427 e 90427.

	Qtde
Embargos de Declaração Pendentes	15
Incidentes na Liquidação/Execução Pendentes	56
Tutelas Provisórias Pendentes	5
Total	76

2. PROCESSOS EXAMINADOS – Foram examinados, conforme discriminação a seguir, por amostragem, autos de processos em tramitação e arquivados na Vara do Trabalho quanto à observância do ordenamento jurídico, o cumprimento dos atos, despachos, ordens e recomendações do Tribunal Superior do Trabalho, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, da Direção do Tribunal e da Corregedoria Regional.

Na pauta do dia 26-4-2022 havia 10 processos:

- a) **procedimento sumaríssimo**: 1 processo;
- b) **una por videoconferência (rito sumaríssimo)**: 3 processos;
- c) **procedimento ordinário**: 3 processos;
- d) **instrução**: 2 processos;
- e) **conciliação em conhecimento**: 1 processo.

Foram examinados os autos dos processos 0010194/22, 0010195/22, 0010199/22, 0010148/22, 0010007/22, 0010150/22, 0010153/22, 0010530/21 e 0010440/21.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

- 0010150/22, 0010153/22, 0010148/22 e 0010007/22: processos sujeitos ao procedimento sumaríssimo com designação de audiência com prazo superior a 15 dias.

2.1. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS; PROCESSOS SOBRESTADOS; PROCESSOS SOLUCIONADOS MEDIANTE CONCILIAÇÃO; PROCESSOS JULGADOS; PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO e PROCESSOS ARQUIVADOS.

Nos termos do parágrafo 1º do artigo 6º do ATO Nº 13/GCGJT, de 19 de maio de 2020 e mediante consulta ao Painel Migração CLEC, que esta Vara do Trabalho possuía, até o dia 20-4-2021, 29 processos migráveis.

Exame dos autos dos processos do PJe: 0010211/22, 0010223/22, 0010203/22, 0010149/22, 0010196/22, 0010145/22, 0010193/22, 0010157/22, 0010264/22, 0010270/22, 0010047/20, 0011745/17, 0011101/18, 0010388/20, 0011131/19, 0010976/19, 0010928/18, 0010113/18, 0011991/17, 0011009/20, 0010506/21, 0010100/22, 0011059/21, 0011042/21, 0010788/21, 0010017/22, 0010998/21, 0010982/21, 0010005/21, 0010823/21, 0010979/21, 0010807/21, 0010998/21, 0010982/21, 0010397/21, 0010139/21, 0010706/21, 0010853/21, 0010821/21, 0010642/18, 0011317/19, 0011296/19, 0010456/20, 0010778/19, 0010300/21, 0010120/21, 0010471/21, 0010090/21, 0011481/19, 0010665/20, 0010904/20, 0010249/19, 0010037/21, 0010358/21, 0010121/21, 0010916/18, 0010460/20, 0010854/19, 0010970/19, 0011141/18, 0010084/22, 0010128/22, 0010836/21, 0010008/22, 0010167/22, 0010983/21, 0010646/21, 0010917/21, 0010082/22 e 0011073/21.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

0010506/21, 0010100/22, 0011059/21, 0011042/21, 0010788/21 e 0010017/22: processos sujeitos ao procedimento sumaríssimo com designação de audiência com prazo superior a 15 dias;

0010139/21: excesso de prazo para prolação de sentença – Id a33c1cf (mais de 30 dias) – Dr. José Nilton Ferreira Pandelot;

0010706/21: excesso de prazo para prolação de sentença – Id 5416cc1 (mais de 30 dias) – Dr. José Nilton Ferreira Pandelot;

0010853/21: excesso de prazo para prolação de sentença – Id 60aa8fc (mais de 30 dias) – Dr. José Nilton Ferreira Pandelot;

0010821/21: excesso de prazo para prolação de sentença – Id a2a97b4 (mais de 30 dias) – Dr. José Nilton Ferreira Pandelot;

0010642/18: excesso de prazo para prolação de sentença – Id d6bbe72 (mais de 30 dias) – Dr. José Nilton Ferreira Pandelot;

0011317/19: excesso de prazo para prolação de sentença – Id ae6e599 (mais de 30 dias) – Dr. José Nilton Ferreira Pandelot;

0011296/19: excesso de prazo para prolação de sentença – Id cfd4f55 (mais de 30 dias) – Dr. José Nilton Ferreira Pandelot;

0010456/20: excesso de prazo para prolação de sentença – Id 0db11c3 (mais de 30 dias) – Dr. José Nilton Ferreira Pandelot;

0010778/19: excesso de prazo para prolação de sentença – Id 0b6acd4 (mais de 30 dias) – Dr. José Nilton Ferreira Pandelot;

0010300/21: excesso de prazo para prolação de sentença – Id 76066a3 (mais de 30 dias) – Dr. José Nilton Ferreira Pandelot.

Recomenda-se aos MM. juízes que profiram sentenças na forma da Recomendação N. 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018 referente aos “Procedimentos relacionados à prolação de sentenças e acórdãos líquidos”, divulgada por meio do Ofício Circular N. CR/45/2018, de 1º de outubro de 2018.

2.2. INQUÉRITO JUDICIAL PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE DE EMPREGADO ESTÁVEL – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que não há, até a presente data, inquérito judicial em tramitação.



2.3. AÇÃO CIVIL PÚBLICA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 11 ações civis públicas em tramitação.

	Processo	Classe	Tarefa
Conhecimento	0010630-69.2021.5.03.0035	Ação Civil Pública	Aguardando audiência
	0010648-61.2019.5.03.0035	Ação Civil Pública	Aguardando apreciação pela instância superior
	0010705-11.2021.5.03.0035	Ação Civil Pública	Aguardando audiência
	0010721-04.2017.5.03.0035	Ação Civil Pública	Aguardando apreciação pela instância superior
	0010976-25.2018.5.03.0035	Ação Civil Pública	Aguardando apreciação pela instância superior
	0010986-98.2020.5.03.0035	Ação Civil Pública	Elaborar sentença
	0011930-08.2017.5.03.0035	Ação Civil Pública	Aguardando apreciação pela instância superior
	0090600-46.2006.5.03.0035	Ação Civil Pública	Aguardando apreciação pela instância superior
Execução	0000016-88.2010.5.03.0035	Ação Civil Pública	Aguardando prazo
	0106000-32.2008.5.03.0035	Ação Civil Pública	Cumprimento de Providências
Liquidação	0011321-59.2016.5.03.0035	Ação Civil Pública	Arquivo

2.4. AÇÃO CIVIL COLETIVA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 9 ações civis coletivas em tramitação.

	Processo	Classe	Tarefa
Conhecimento	0010174-61.2017.5.03.0035	Ação Civil Coletiva	Aguardando prazo
	0010194-76.2022.5.03.0035	Ação Civil Coletiva	Aguardando audiência
	0010472-48.2020.5.03.0035	Ação Civil Coletiva	Aguardando apreciação pela instância superior
	0010570-63.2021.5.03.0143	Ação Civil Coletiva	Cumprimento de Providências
	0010707-78.2021.5.03.0035	Ação Civil Coletiva	Aguardando audiência

Execução	0010403- 16.2020.5.03.0035	Ação Civil Coletiva	Aguardando final do sobrestamento
	0010406- 68.2020.5.03.0035	Ação Civil Coletiva	Aguardando final do sobrestamento
	0010617- 41.2019.5.03.0035	Ação Civil Coletiva	Análise
Liquidação	0010907- 95.2015.5.03.0035	Ação Civil Coletiva	Aguardando apreciação pela instância superior

3. PRAZO MÉDIO DA PAUTA E DISPONIBILIDADE DA PAUTA –

Prazos médios da pauta/dias corridos

	2020	2021	2022
Procedimento sumaríssimo/ordinário	70	107	68
Instrução processo eletrônico	147	202	203

Apuração conforme dados extraídos do sistema e-Gestão.

Disponibilidade de Pauta/dias úteis

	2020	2021	2022
Procedimento sumaríssimo	28	18	23-6-2022 - 43 dias
Procedimento Ordinário	48	33	30-5-2022 - 27 dias
Instrução	177	204	26-1-2023 - 166 dias

DECISÕES/SENTENÇAS PROFERIDAS

Ano 2022, até o dia 12-4, com 65 dias de expediente forense:

	Ano Atual	Média dia/útil
Julgados procedentes	27	0,415
Julgados procedentes em parte	68	1,046
Julgados improcedentes	41	0,631
Extintos com resolução de mérito	5	0,077
Outras decisões com resolução de mérito	0	0
Total com exame de mérito	141	2,169
Extintos sem resolução de mérito	20	0,308
Arquivamento	12	0,185
Desistência	9	0,138
Outras decisões sem resolução de mérito	2	0,031
Total sem resolução de mérito	43	0,662
Decisões de conhecimento	184	2,831
Decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração	60	0,923

Conciliações	111	1,708
Decisões de incidentes na liquidação/execução	72	1,108
Total	466	7,169

Ano 2021, com 231 dias de expediente forense:

	2021	Média/dia útil
Julgados Procedentes	77	0,333
Julgados procedentes em parte	223	0,965
Julgados Improcedentes	108	0,468
Extintos com resolução de mérito	7	0,03
Outras decisões com resolução de mérito	0	0
Total com resolução de mérito	415	1,797
Extintos sem resolução de mérito	30	0,13
Arquivamento	55	0,238
Desistência	28	0,121
Outras decisões sem resolução de mérito	32	0,139
Total sem resolução de mérito	145	0,628
Decisões de conhecimento	560	2,424
Decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração	157	0,68
Conciliações	724	3,134
Decisões de incidentes na liquidação/execução	104	0,45
Total	1.545	6,7

4. AUDIÊNCIAS, DESPACHOS E SENTENÇAS NA FASE DE CONHECIMENTO

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, mediante informação da Secretária da Vara do Trabalho, que, na Unidade, as audiências são realizadas, durante a pandemia Covid-19, de segunda-feira a quinta-feira, a partir das 8h30min. Segunda-feira e quinta-feira são realizadas, em média, duas audiências de instrução semipresenciais na parte da tarde. O intervalo entre as audiências é de 5 minutos para as de procedimento sumaríssimo e para as de procedimento ordinário e de 15/30 minutos para as instruções.

Informou, ainda, a Secretária da Vara do Trabalho, que, a Unidade faz o uso o uso efetivo do Sistema de Designação de Oitiva de Testemunhas por Videoconferência (SISDOV) e do Sistema de Cálculo Trabalhista do Processo Judicial Eletrônico (PJE-CALC).

A análise do determinado no artigo 19, II da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, fica prejudicada em razão das medidas de prevenção à disseminação do Novo Coronavírus da PORTARIA CONJUNTA GP/GCR/GVCR N. 120, de 20 de ABRIL de 2022 deste Regional.

Recomenda-se aos magistrados, quanto à residência, que cumpram a disposição contida no artigo 29, inciso V, "c", do Regimento Interno do TRT da 3ª Região e os termos das Instruções Normativas Conjuntas nº 1, de 13-11-2014 e nº 6, de 13-8-2015 e que mantenham o cadastro atualizado na Secretaria-Geral da Presidência.

Audiências realizadas em março de 2022, com 21 dias úteis:

Audiências	Número de Audiências/Mês	Média/dia útil
Conciliação em conhecimento	6	0,286
Conciliação em execução	5	0,238
*Encerramento de instrução	19	0,905
Inicial / Inicial (rito sumaríssimo)	57	2,714
Inquirição de testemunha (juízo deprecado)	0	0
Instrução / Instrução (rito sumaríssimo)	68	3,238

Una / Una (rito sumaríssimo)	69	3,286
Total	205	9,8

* Os encerramentos de instrução não são totalizados

TABELAS COMPARATIVAS DOS ANOS DE 2021 e 2022
(dados apurados em 2022 até o dia 12-4)

Audiências realizadas:

	2021	2022
01-JANEIRO	44	55
02-FEVEREIRO	103	161
03-MARÇO	163	205
04-ABRIL	181	65
05-MAIO	219	
06-JUNHO	218	
07-JULHO	261	
08-AGOSTO	210	
09-SETEMBRO	176	
10-OUTUBRO	163	
11-NOVEMBRO	184	
12-DEZEMBRO	120	
Totais	2042	486

Foram realizadas 101 audiências de 4-4-2022 até o dia 20-4-2022 e designadas 52 de 22-4-2022 até o dia 29-4-2022. No mês de maio estão designadas 198 audiências.

Conciliados na fase de conhecimento, liquidação e execução:

	Conhecimento		Execução		Liquidação	
	2021	2022	2021	2022	2021	2022
01-JANEIRO	9	10				
02-FEVEREIRO	31	39	3	3	1	1
03-MARÇO	38	50	2	2	3	4
04-ABRIL	78	18	4	3	2	

05-MAIO	111		3		3	
06-JUNHO	106		7		2	
07-JULHO	145		5		2	
08-AGOSTO	77		2			
09-SETEMBRO	55				4	
10-OUTUBRO	22		6			
11-NOVEMBRO	46		5		2	
12-DEZEMBRO	35		3			
Totais	753	117	40	8	19	5

Sentenças e acordos homologados por sentença em conhecimento:

	2021	2022
01-JANEIRO	42	28
02-FEVEREIRO	66	98
03-MARÇO	88	124
04-ABRIL	106	45
05-MAIO	157	
06-JUNHO	158	
07-JULHO	178	
08-AGOSTO	117	
09-SETEMBRO	116	
10-OUTUBRO	83	
11-NOVEMBRO	92	
12-DEZEMBRO	81	
Totais	1284	295

Despachos:

	2021	2022
01-JANEIRO	1643	1316
02-FEVEREIRO	2081	2121
03-MARÇO	3422	2341
04-ABRIL	1981	857

05-MAIO	2523	
06-JUNHO	2525	
07-JULHO	2691	
08-AGOSTO	2234	
09-SETEMBRO	1943	
10-OUTUBRO	1953	
11-NOVEMBRO	1883	
12-DEZEMBRO	1336	
Totais	26215	6635

AUXÍLIO FIXO: Recomenda a Corregedoria Regional que, atuando outro (a) magistrado (a) na Vara, seja observado o disposto no artigo 330 do Provimento Geral Consolidado nº 3/2015, do TRT da 3ª Região, que determina que “nas Varas do Trabalho que contarem com Juiz Auxiliar é vedado o comparecimento semanal alternado entre Magistrados”.

5. Produtividade –

Os dados foram extraídos dos Boletins Estatísticos.

Movimentação Anual de Processos			
	2020	2021	2022 até 12-4
Processos recebidos	1.414	999	342
Média por dia útil	6,2	4,3	5,2
Processos remanescentes do ano anterior - Fase de conhecimento - Itens e-Gestão (60, 61, 62, 65, 90060, 90061, 90062, 90065)	686	915	672
Sentenças anuladas	10	7	0
Total de processos para solução - Fase de conhecimento - Itens e-Gestão (26, 27, 29, 31, 32, 60, 61, 62, 65, 90026, 90027, 90031, 90032, 90029, 90060, 90061, 90062, 90065)	2.110	1.921	1.014
Processos solucionados - Fase de conhecimento - Itens e-Gestão (39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 90039, 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049)	1.062	1.284	295

Processos conciliados - Fase de conhecimento - Itens e-Gestão (39, 90039)	378	724	111
Produtividade	50,33%	66,84%	29,09%

Analisando os dados supra, verificou-se uma diminuição de 29,34% em relação ao número de processos recebidos no ano 2020. Quanto à produtividade, verificou-se que em 2021 houve um aumento de 16,51%.

5.1. Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST) – foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (CGJT) com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho de todo o país. Instrumento eficaz de gestão, o IGEST pode ser utilizado como um balizador da vara na busca por melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível. O IGEST se alinha às Metas Nacionais e ao Plano Estratégico 2021-2026 do TRT-MG e foi instituído no âmbito deste Regional por meio da Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 104, de 18 de dezembro de 2018, alterada pela Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 220, de 20 de janeiro de 2022.

MESOINDICADORES IGEST: (de 1º-1-2022 até 12-4-2022)

5.1.1 MESOINDICADOR ACERVO: O mesoindicador Acervo é composto pelos indicadores I01 – Idade Média do Pendente de Julgamento, I02 – Pendentes e I03 – Taxa de Conclusos com o Prazo Vencido.

I01 – Indicador Idade média do Pendente de Julgamento: representa o tempo médio que os processos estão pendentes de julgamento. Média do ano dos processos dos itens 60, 61, 62, 90060, 90061 e 90062 no final do período de referência.

Para cálculo do prazo médio, conforme manual do IGEST, “são listados todos os processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento e considerado o ano em que cada um deles foi ajuizado. Após faz-se a subtração pelo ano de referência e após a média desses anos.

Ano de ajuizamento	Quantidade de processos	Prazo médio por ano
2015	1	7
2016	1	6
2017	8	5
2018	8	4
2019	15	3
2020	57	2

2021	303	1
2022 – ano de referência	258	
TOTAL	651	0,84

I02 – Indicador Pendentes: representa a quantidade de processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução e os pendentes de liquidação.

FASE	Situação	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento (item 377)	0
	Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento (item 90377)	797

FASE	Situação	Quantidade de processos
LIQUIDAÇÃO	Processos com liquidação de sentença pendente (item 394)	3
	Processos com liquidação de sentença pendente (item 90394)	149

FASE	Situação	Quantidade de processos
EXECUÇÃO	Processos pendentes de baixa – fase de execução (item 383)	0
	Processos pendentes de baixa – fase de execução (item 90383)	1.217

I03 – Indicador Taxa de Conclusos com Prazo Vencido: representa a relação entre o total de processos conclusos com o prazo vencido e o total de processos aguardando a prolação de sentença.

(fonte: e-Gestão)

FASE	Variável	Forma de apuração	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Pendentes de julgamento conclusos com o prazo vencido	Saldo de processos do item 393 no final do período de referência	0
		Saldo de processos do item 90393 no final do período de	13

		referência	
	Total de processos conclusos aguardando prolação de sentença	Saldo de processos do item 62 no final do período de referência	0
		Saldo de processos do item 90062 no final do período de referência	115

5.1.2. MESOINDICADOR CELERIDADE: o mesoindicador Celeridade é composto pelos indicadores I04 – Prazo Médio na Fase de Conhecimento, I05 – Prazo Médio na Fase de Liquidação e I06 – Prazo Médio na Fase de Execução.

I04 – Indicador Prazo Médio na Fase de conhecimento: representa o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença (em dias corridos) na fase de conhecimento.

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação até a prolação de sentença na fase de conhecimento (item 416)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação até a prolação de sentença na fase de conhecimento (item 90416)	292	273

I05 – Indicador Prazo Médio na Fase de Liquidação: representa o prazo médio entre o início e o encerramento da fase de liquidação.

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da liquidação e da decisão homologatória dos cálculos (item 417)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da liquidação e da decisão homologatória dos cálculos (item 90417)	95	125

I06 – Indicador Prazo Médio Fase de Execução: representa o prazo médio entre o início e o encerramento da fase de execução.

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – procedimento sumaríssimo - ente privado (item 275)	1	4.835
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução - ente privado (item 90275)	358	2.830
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – ente público (item 277)	2	2.033
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – ente público (item 90277)	25	1.424

5.1.3. MESOINDICADOR PRODUTIVIDADE: o mesoindicador Produtividade é composto pelos indicadores I07 – Taxa de Conciliação, I08 – Taxa de Solução e I13 – Taxa de Execução.

I07 – Indicador Taxa de Conciliação na fase de conhecimento: representa a relação entre a quantidade de processos solucionados por conciliação e o total de processos solucionados.

(fonte: e-Gestão)

Conciliações	Soma dos processos dos itens 39 e 90039	111
Solucionados	Soma dos processos dos itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90071, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049	295

I08 – Indicador Taxa de Solução: representa a relação entre o total de processos solucionados e o total de processos recebidos por distribuição, redistribuição e que retornaram para novo julgamento.

(fonte: e-Gestão)

Solucionados	Soma dos processos dos itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90041, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049	295
Recebidos	Soma dos processos dos itens 26, 90026, 27, 90027, 29, 90029, 30, 90030, 31, 90031, 32 e 90032	342

I13 – Indicador Taxa de Execução: representa a relação entre o total de execuções encerradas pelo total de execuções iniciadas.

(fonte: e-Gestão)

Execuções iniciadas	Soma dos processos dos itens 329 e 90329	65
Execuções encerradas	Soma dos processos dos itens 93 e 90093	388

5.1.4. MESOINDICADOR CONGESTIONAMENTO: o mesoindicador Congestionamento é composto pelos indicadores I09 – Taxa de Congestionamento no Conhecimento e I10 – Taxa de Congestionamento na Execução.

I09 – Indicador Taxa de Congestionamento no Conhecimento: representa o volume de trabalho atualmente represado, em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase de conhecimento.

(fonte: e-Gestão)

Pendentes de baixa na Fase de Conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	797
Baixados na Fase de Conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	307

I10 – Indicador Taxa de Congestionamento na Execução: representa o volume de trabalho atualmente represado em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase de execução.

(fonte: e-Gestão)

Pendentes de baixa na Fase de Execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	1.217
Baixados na Fase de Execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	595

5.1.5. MESOINDICADOR FORÇA DE TRABALHO

I11 – Indicador Produtividade por Servidor: representa o total de processos baixados nas fases de conhecimento e execução por servidor em atividade.

(fonte: e-Gestão)

Baixados na fase de conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	307
Baixados na fase de execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	595
Servidores em atividade	Contagem dos servidores dos itens 2035, 2045,	11

2053, 2061 e 2412

I12 – Indicador Pendentes por Servidor: representa total de pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução por servidor em atividade.

(fonte: e-Gestão)

Pendentes na fase de conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	797
Pendentes de baixa na fase de execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	1.217
Servidores em atividade	Contagem dos servidores nos itens 2035 (servidores do quadro permanente da área judiciária), 2045 (servidores requisitados do Poder Judiciário da União, lotados na área judiciária 1º grau), 2053 (servidores requisitados de outros órgãos lotados na área judiciária do 1º grau), 2061 (servidores ocupantes exclusivamente de cargos em comissão lotados na área judiciária de 1º grau) e 2412 (servidores removidos de outros órgãos da Justiça do Trabalho lotados na área judiciária de 1º grau)	11

Perfil da Vara do Trabalho		Juiz de Fora - 01a Vara				
Indicadores / Período de referência		Ano 2020 01/01/2020 a 31/12/2020	1º trim 2021 01/04/2020 a 31/03/2021	2º trim 2021 01/07/2020 a 30/06/2021	3º trim 2021 01/10/2020 a 30/09/2021	Ano 2021 01/01/2021 a 31/12/2021
Indicadores	I01 - Idade Média do pendente de julgamento (em anos)	0,25	1,06	0,84	0,64	0,45
	I02 - Pendentes	3.065	3.019	2.805	2.656	2.615
	I03 - Taxa de conclusos com o prazo vencido (%)	0,00	0,00	16,67	9,18	20,00
	I04 - Prazo médio no conhecimento (em dias)	190,12	192,58	188,87	205,98	211,31
	I05 - Prazo médio na liquidação (em dias)	61,57	78,57	97,63	72,01	82,87
	I06 - Prazo médio na	1.910,99	1.497,07	1.524,02	1.664,89	2.282,91



	execução (em dias)					
	I07 - Taxa de conciliação (%)	35,59	37,30	49,00	55,48	56,09
	I08 - Taxa de solução (%)	74,58	75,63	91,91	102,34	130,62
	I13 - Taxa de execução (%)	210,32	140,52	173,42	158,75	195,60
	I09 - Taxa de congestionamento no conhecimento (%)	51,08	50,51	42,15	37,46	37,49
	I10 - Taxa de congestionamento na execução (%)	72,56	73,61	70,54	71,16	71,50
	I11 - Produtividade por servidor	155,64	151,27	175,36	180,64	179,45
	I12 - Pendentes por servidor	260,55	256,82	239,09	227,09	225,64
Meso	Acervo	0,41	0,50	0,77	0,75	0,73
	Celeridade	0,52	0,51	0,51	0,56	0,65
	Produtividade	0,55	0,58	0,44	0,39	0,12
	Congestionamento processual	0,68	0,68	0,66	0,66	0,67
	Força de trabalho	0,65	0,63	0,61	0,60	0,61
Macro	IGEST	0,5626	0,5802	0,5990	0,5936	0,5574
Posição IGEST		134	138	141	141	134
Movimentação processual		1001 a 1500	1001 a 1500	1001 a 1500	1501 a 2000	1501 a 2000

FONTE: Sistema e-Gestão (dados do último trimestre extraídos em 31/01/2022)

6. ARRECADAÇÃO – Ano 2021

Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda	Valor pago aos reclamantes
R\$1.929.254,27	R\$657.094,32	R\$19.570.283,8

7. PORTARIAS – De acordo com a Secretária da Vara do Trabalho, não há Portaria em vigor.

8. SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD e SIMBA – Durante a correição, constatou-se que a Unidade emprega as ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial.

9. DA SECRETARIA – Concluída a correição, de acordo com os critérios acima especificados, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor examinou 80 autos de processos, sendo que não foi encontrado excesso de prazo.

Não foi encontrado excesso de prazo em 2021.

PJe

Escaneamento de petições não apreciadas: 6, mais antiga, 21-4-22.

Prazo vencido: 21, mais antigo, 21-4-22.

Cumprimento de providências: 925, doc. não apreciados, 39.

Registra-se que durante os trabalhos de correição, foram observadas a Resolução Conjunta GP/CR N. 58/2016 e suas posteriores alterações, bem como a suspensão de prazos processuais, nos termos do art. 775-A da CLT e as determinações referentes à pandemia Covid-19.

10. Gestão Estratégica

Meta 1 CNJ/2022: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

No ano 2022, até o dia 20-4-2022, o percentual alcançado foi de 93,75% sendo a média deste Regional para o mesmo período de 96,86%.

Em 2021, quando a Meta era “Julgar mais processos que os distribuídos – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”, esta unidade organizacional atingiu o percentual de 126,86% de cumprimento da Meta, tendo cumprido a Meta, sendo que o resultado deste Regional no 1º grau foi de 103,76%.

Meta 2 CNJ/2022: Julgar processos mais antigos – Índice de Processos Antigos (IPA) - Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.

No ano 2022, até o dia 20-4-2022, o percentual alcançado foi de 100,53% sendo a média deste Regional para o mesmo período de 94,75%.

Em 2021, quando a Meta era “era Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.”, esta unidade organizacional atingiu o percentual de 95,58% de cumprimento da Meta, não tendo cumprido a Meta, sendo o resultado deste Regional de 99,77%.

Meta 3 CNJ/2022: Estimular a conciliação – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

No ano 2022, até o dia 20-4-2022, o percentual alcançado foi de 91,52% sendo a média deste Regional para o mesmo período de 91,95%.

Em 2021, quando a Meta era “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”, esta unidade organizacional atingiu o percentual de 141,17% de cumprimento da Meta, tendo cumprido a Meta, sendo que o resultado deste Regional foi de 104,09%.

Meta 5 CNJ/2022: Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

No ano 2022, até o dia 31-3-2022, o percentual alcançado na fase de conhecimento foi de 81,86% sendo a média deste Regional para o mesmo período de 73,68%.

No ano 2022, até o dia 31-3-2022, o percentual alcançado na fase de execução foi de 82,82% sendo a média deste Regional para o mesmo período de 78,41%.

Em 2021, a Meta 5 era “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”, esta unidade organizacional atingiu o percentual na fase de conhecimento de 35,78% tendo atingido a meta, sendo a média deste Regional para o mesmo período de 35,01%. O percentual alcançado na fase de execução foi de 59,63% tendo atingido a Meta. A média deste Regional para o mesmo período foi de 41,95%.

11. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

12. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e artigo 20, da Resolução nº 435, de 28-10-2021, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as

determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

12.1 MEDIDAS TOMADAS PELA VARA DO TRABALHO EM FUNÇÃO DA Covid-19:

Recomenda-se sejam observadas as medidas publicadas referentes ao Covid-19, especialmente, as Portarias GP/GCR/GVCR N. 120, de 20 de ABRIL de 2022 e GP/GCR/GVCR N. 61/2021 deste Regional.

13. RECOMENDAÇÕES:

13.1. RECOMENDAÇÕES GERAIS:

Recomenda-se que, seja observada a publicação da Portaria, referente ao formulário eletrônico para a autoinspeção e seja cumprido o Provimento Conjunto GCR/GVCR N. 1, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020, publicado DEJT de 1º-10-2020, que dispõe sobre a autoinspeção ordinária das unidades judiciárias de 1º grau, realizadas pelos respectivos magistrados, no âmbito da jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Recomenda-se, também, que seja (m):

1) cumprida a Recomendação Conjunta GCR/GVCR N. 2, de 18 de agosto de 2020 e artigo 5º da Portaria Conjunta CR/VCR N. 2, de 20 de março de 2020, dispondo que o contato de urgência das partes e advogados deve ser realizado por e-mail institucional, videoconferência e por "WhatsApp Business", bem como cumprida a Instrução Normativa Conjunta GP.GCR.GVCR N. 70-2021 de 16 de março de 2021, que trata do atendimento telepresencial ao público externo por meio de Balcão Virtual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Todos esses canais de atendimento ao público externo deverão ser utilizados durante o horário de expediente das unidades;

2) cumprida a recomendação Nº 10/GCGJT, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020, que, em caráter excepcional, durante a duração da pandemia, sejam priorizados os atos atinentes à tramitação das ações trabalhistas e recursos de interesse dos profissionais da saúde que se encontram na função de atuação ao combate ao Covid-19;

3) usados como ferramenta de auxílio na gestão da secretaria, os relatórios existentes nos Painéis Interativos de Bussiness Intelligence (BI), quais sejam: Paineis das Metas Nacionais do CNJ, Paineis do IGEST, Paineis de Produtividade, Paineis de Processos Aptos para Julgamento e Paineis da Meta 9 do CNJ (Agenda 2030), disponíveis em <https://portal.trt3.jus.br/intranet/menu-tematico/servicos/paineis-interativos-bi>, conforme divulgação feita por meio do Ofício Circular conjunto N. GCR/GVCR/20/2021;

- 4) observados os lançamentos no PJe de acordo com o e-Gestão – 1º Grau, bem como suas atualizações, disponíveis na intranet – manuais e orientações – magistrados e servidores – 1) e-Gestão;
- 5) cumprida a Resolução 233, de 13-7-2016, do CNJ que dispõe sobre a criação de cadastro de profissionais e órgãos técnicos ou científicos no âmbito da Justiça de primeiro e segundo graus, disponível no sítio eletrônico <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal/0>, escolhendo e nomeando perito cadastrado, por nomeação direta do profissional ou por sorteio eletrônico, a critério do magistrado, observando o critério equitativo de nomeação em se tratando de profissionais da mesma especialidade;
- 6) cumprida a Resolução Conjunta GCR/GVCR N. 1/2021 que recomenda “aos Juízes Titulares e Substitutos, em exercício na Primeira Instância, na capita e no interior que promovam a ampliação da pauta de audiências em ao menos 50 % do quantitativo habitual de audiências realizadas na respectiva vara do trabalho, nos períodos em que houver designação de juiz auxiliar para atuar conjuntamente com o magistrado responsável pela unidade judiciária”;
- 7) cumprida a Resolução Conjunta GP.GCR.GVCR N. 211/2021, que regulamente a utilização do Sistema de Designação de Oitiva por Videoconferência (SISDOV), em cartas precatórias, para a oitiva de testemunhas, partes e auxiliares da justiça;
- 8) cumprida a Resolução Conjunta GP/GVP1/GCR/GVCR N. 203 de 13 de setembro de 2021 que dispõe sobre a adoção do Fluxograma Paradigma de Liquidação e de Execução, disponível na intranet deste Regional, em serviços – execução paradigma – fluxos de trabalho, modelos de documentos e POPs;
- 9) cumprido o Ofício-Circular N. GCR/45/2021 diligenciando naqueles processos arquivados definitivamente, após 14-2-2019, com depósitos judiciais/recursais, conforme art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, segundo o qual “É condição para arquivamento definitivo do processo judicial, quando na fase de execução, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo”;
- 10) intensificada a realização semanal de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição, nos termos do inciso II do artigo 108 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e inciso III do artigo 108 do Provimento Geral Consolidado deste Regional. Ademais, deve ser seguido o que preceitua o *caput* do artigo 764 da CLT, no sentido de que “os dissídios individuais ou coletivos submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação”, frisando-se que “para os efeitos deste artigo, os juízes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos”, nos moldes do § 1º do referido artigo;

11) em razão do prazo para entrega da declaração de Imposto de Renda estar próximo, dada especial atenção, mediante divulgação necessária e urgente do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à aprendizagem, conforme Ofícios Circulares SECVCR 03 e 04/2022 sobre o “Imposto de Renda Solidário”, cuja iniciativa permite aos contribuintes doarem valores para entidades e fundos vinculados ao Estatuto da Criança e do Adolescente, doações essas que serão deduzidas do Imposto de Renda devido pelo doador;

12) completada a instrução oral em processos sobrestados pelo Tema nº 1046, que aguardam decisão de incidente de Repercussão Geral pelo STF, e proferida sentença parcial, conforme o art. 356 do CPC/2015, observando a ordem cronológica de sobrestamento. Acrescente-se que a Secretaria do PJe disponibilizou roteiro com orientações do lançamento de sentença parcial de acordo com o sistema e-Gestão no seguinte endereço eletrônico: <https://portal.trt3.jus.br/internet/servicos/pje/downloads/manuais/lancamentos-no-pje-de-acordo-com-o-e-gestao-lo-grau.pdf>;

13) realizado, pelos magistrados e pelos servidores, quando liberado pela unidade responsável, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

Recomenda-se, ainda, à Secretária e aos Servidores da Vara que observem as recomendações para registrar movimentos no PJe de acordo com o e-Gestão.

13.2: RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS:

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

1) proferidas sentenças líquidas na forma da Recomendação N. 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018 referente aos “Procedimentos relacionados à prolação de sentenças e acórdãos líquidos”, envidando esforços para que, no mínimo 10% das sentenças prolatadas no mês, por juiz, sejam líquidas, realizadas pelo sistema do PJe-Calc, em cumprimento ao contido na ata de correição realizada neste Regional pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no ano 2021, conforme recomendado por meio do Ofício Circular Conjunto N. GCR/GVCR/15/2021;

2) regularizado, em até 30 dias, o prazo das audiências dos processos sujeitos ao procedimento sumaríssimo que deverão ser realizadas no prazo máximo de quinze dias, conforme artigo 852-B, inciso III, da CLT e Meta inserida no planejamento estratégico deste Regional, com a realização de pauta especial de segunda a sexta-feira, se necessário, até que o prazo seja regularizado, devendo ser oficiada a Corregedoria Regional;

3) as decisões proferidas no prazo do artigo 226, III, do CPC, sem a dilação de 48 horas a que se refere o artigo 851, §2º da CLT;

4) observadas as informações encaminhadas pelo Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas – NUGEPNAC, periodicamente à vara, referentes a processos já julgados pelo STF, para evitar o acúmulo desses processos;

5) saneados os processos incidentais, conforme apurado no item 1.10 desta Ata;

6) continuados os esforços para aumentar a produtividade, tendo em vista os dados apurados no item 5 desta Ata;

7) cumprida a Resolução Conjunta GP/CR/VCR N. 138, de 13 de março de 2020, publicada no DJE de 16-3-2020, alterada pela Resolução Conjunta TRT/GP/GCR/GVCR 142/2020, dispondo sobre a conversão de autos físicos em processos eletrônicos, módulo Cadastramento da Liquidação, Execução e Conhecimento (CLEC), nas Varas do Trabalho da 3ª Região, observado o Procedimento de Controle Administrativo CNJ 0008654-73.2018.2.00.000, que defere a liminar para suspender as regras estabelecidas no art. 2º da Resolução conjunta em epígrafe e do art. 52 da Resolução CSJT n. 185, de 24 de março de 2017, facultando ao Tribunal a digitalização das peças dos autos, que por ora, não deverá ser feita pelas partes, observando, ainda, o Ofício Circular N. CR/64/2019;

8) envidados esforços para o cumprimento da **Meta 1 CNJ/ 2022**: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente; **Meta 2 CNJ/ - 2022**: pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus; **Meta 3 CNJ/ - 2022**: Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40% e da **META 5 CNJ/2022**: Reduzir a taxa de congestionamento – Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

9) verificados os andamentos do processo com audiência não designada, conforme item 1.8 da ata e incluído em pauta de audiência.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

13.3. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2021:

A Corregedoria Regional verificou que não foram observadas as seguintes recomendações, formuladas naquela oportunidade:

1) as decisões proferidas no prazo do artigo 226, III, do CPC, sem a dilação de 48 horas a que se refere o artigo 851, §2º da CLT;

2) cumprida a Resolução Conjunta GP/CR/VCR N. 138, de 13 de março de 2020, publicada no DJE de 16-3-2020, alterada pela Resolução Conjunta TRT/GP/GCR/GVCR 142/2020, dispondo sobre a conversão de autos físicos em processos eletrônicos, módulo Cadastramento da Liquidação, Execução e Conhecimento (CLEC).

A Corregedoria Regional reitera a observância das recomendações acima.

14. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que a Secretaria da Vara mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

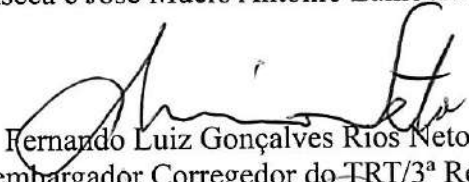
Participe dos objetivos da Agenda 2030 (ONU), que firmou 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para transformar nosso mundo, a Corregedoria Regional incentiva o conhecimento de suas diretrizes, especialmente as incluídas no objetivo 16, disponíveis no link <http://www.agenda2030.org.br/ods/16/>, que trata da Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

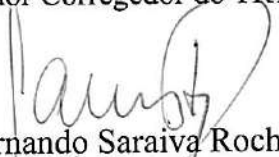
Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão em “ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional”.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria da Vara, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pelo juízo da Vara do Trabalho.

A Correição Ordinária é encerrada às 11h30min do dia vinte e seis de abril de 2022, em sessão pública presencial, nos termos do Edital n. 58/2022, divulgado no DJe 4-4-2022, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pelo MM. Juiz do Trabalho Substituto e pela Secretária da Vara do Trabalho. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e José Múcio Antônio Lambertucci.


Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto
Desembargador Corregedor do TRT/3ª Região


Fernando Saraiva Rocha
Juiz do Trabalho Substituto


Kátia Vieira de Oliveira
Secretária da Vara do Trabalho


Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria